



SUMÁRIO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....1	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 02/2025..... 1	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2025 2	

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2025

A prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Marianópolis do Tocantins, no uso de suas atribuições legais convocam, em caráter de urgência, 01 (um) professor do quadro efetivo vinculados à Secretaria Municipal de Educação, com licenciatura plena ou Bacharel em Pedagogia e Supervisão Educacional, com experiência mínima de 02 (dois) anos em Coordenação Pedagógica, além de Pós Graduação em, Coordenação Pedagógica, MBA em Gestão Educacional e Orientação Pedagógica, para a vaga de Supervisor / Coordenador Pedagógico.

O(A) servidor(a) interessados na vaga, devem comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Bahia s/n centro ao lado do Colégio Estadual David Barbosa Rolins.

O não comparecimento de servidor (es) no prazo determinado de 15 dias úteis compreendidos no período de 06/02/2025 a 27/02/2025, para se candidatarem à função de Supervisor(a) e Coordenador Pedagógico, garantirá a Secretaria Municipal de Educação o direito de contratar professores que tenham os mesmos perfis mencionados

acima para as vagas, com todos os direitos da função (salário base mais gratificação).

RESOLVE:

Publicar o presente Edital informando:

1. Das Disposições Gerais Preliminares.
 - 1.1 As atividades de operacionalização ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação solicitante.
 - 1.2 Serão exigidos no processo níveis de conhecimento compatível com as atribuições da função.
 - 1.3 A lotação do contratado (a) atenderá às necessidades exclusivas da Secretaria Municipal de Educação.
 - 1.4 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por este edital ou aviso publicado no placar da SEMED, Diário Oficial, Prefeitura e Câmara Municipal.
 - 1.5 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este processo seletivo.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

2.1 O Regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art.40 S 13 da CF, sem depósitos para FGTS.

3- DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

3.1- Os contratos terão duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período e rescindidos antes desse prazo, ficando cada candidato ciente de que serão obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato, na conformidade da lei.

4- DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:

SAULO COSTA MOREIRA

Prefeito Municipal





- 4.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto no 70.436, de 18/04/72), Constituição Federal S 1 0 do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional no 19 de 04/06/98.
- 4.2- Gozar de boa saúde física e mental,
- 4.3- Estar regularizado com a Justiça Eleitoral;
- 4.4- Apresentar os seguintes documentos originais e xerox: CPF, RG, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 4.5- Certificado de conclusão do Curso em Pedagogia exigido pelo cargo;
- 4.6- Certidão de nascimento ou certidão de Casamento;
- 4.7-Atestado de bons antecedentes Criminais (somente original);
- 4.8-Certidão de nascimento dos filhos;
- 4.9- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- 5- CYPs (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP,
- 5.1-Laudo médico, elaborado por profissional credenciado que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo;
- 5.2- Outros exames se necessários, ficam a critério do contratante;
- 5.3-Apresentar uma foto 3 x 4 recente
- 5.4-Possuir disponibilidade de horário e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal, preencher o requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.
- 5.5- Fica proibido de participar deste processo os servidores efetivos que tiveram notificações elou advertência durante o período de 12 meses que antecede a data deste edital, e/ou ter ocupado a função na escola supracitada e não ter desempenhado a função conforme as atribuições descritas na Lei Municipal no.428/2018 em seu Art. 14 e Incisos datada de 13/12/2018.

Marianópolis do Tocantins -TO. 05 de fevereiro de 2025.

Robson Campelo da Silva
Secretária Municipal de Educação

SAULO COSTA MOREIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2025

A prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Marianópolis do Tocantins, no uso de suas atribuições legais convocam, em caráter de urgência, 01 (um) professor do quadro efetivo vinculados à Secretaria Municipal de Educação, com licenciatura plena em Pedagogia, com experiência mínima de 02 (dois) anos em sala de aula, além de ter cursado a matéria de Coordenação Pedagógica em Ambiente Escolar ou participado de seminário sobre Coordenação Pedagógica em Ambiente Escolar, para a vaga de Coordenadora de Programas Educacionais na Secretária Municipal de Educação de Marianópolis SEMED.

O(A) servidor(a) interessados na vaga, devem comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Bahia s/n centro ao lado do Colégio Estadual David Barbosa Rolins.

O não comparecimento de servidor (es) no prazo determinado de 15 dias úteis compreendidos no período de 06/02/2025 a 27/02/2025, para se candidatarem à função de Supervisor(a) e Coordenador Pedagógico, garantirá a Secretaria Municipal de Educação o direito de contratar professores que tenham os mesmos perfis mencionados acima para as vagas, com todos os direitos da função (salário base mais gratificação).

RESOLVE:

Publicar o presente Edital informando:

1. Das Disposições Gerais Preliminares.
 - 1.1 As atividades de operacionalização ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação solicitante.
 - 1.2 Serão exigidos no processo níveis de conhecimento compatível com as atribuições da função.
 - 1.3 A lotação do contratado (a) atenderá às necessidades exclusivas da Secretaria Municipal de Educação.
 - 1.4 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por este edital ou aviso publicado no placar da SEMED, Diário Oficial, Prefeitura e Câmara Municipal.
 - 1.5 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos,

comunicados e demais atos referentes a este processo seletivo.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

2.1 O Regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art.40 S 13 da CF, sem depósitos para FGTS.

3- DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

3.1- Os contratos terão duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período e rescindidos antes desse prazo, ficando cada candidato ciente de que serão obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato, na conformidade da lei.

4- DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:

4.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto no 70.436, de 18/04/72), Constituição Federal S 1 0 do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional no 19 de 04/06/98.

4.2- Gozar de boa saúde física e mental,

4.3- Estar regularizado com a Justiça Eleitoral;

4.4- Apresentar os seguintes documentos originais e xerox: CPF, RG, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

4.5- Certificado de conclusão do Curso em Pedagogia exigido pelo cargo;

4.6- Certidão de nascimento ou certidão de Casamento;

4.7-Atestado de bons antecedentes Criminais (somente original);

4.8-Certidão de nascimento dos filhos;

4.9- Certificado de reservista se do sexo masculino;

5- CYPs (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP,

5.1-Laudo médico, elaborado por profissional credenciado que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo;

5.2- Outros exames se necessários, ficam a critério do contratante;

5.3-Apresentar uma foto 3 x 4 recente

5.4-Possuir disponibilidade de horário e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal, preencher o requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

5.5- Fica proibido de participar deste processo os servidores efetivos que tiveram notificações e/ ou advertência durante o período de 12 meses que antecede a data deste edital, e/ou ter ocupado o cargo especificado e não ter desempenhado a função conforme as atribuições descritas na Lei Municipal no.428/2018 em seu Art. 14 e Incisos datada de 13/12/2018.

Marianópolis do Tocantins -TO. 06 de fevereiro de 2025.

Robson Campelo da Silva
Secretária Municipal de Educação